



DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, DE 1.991

"Concede "Palma de Ouro" a quem menciona"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO ,  
usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 9 do corrente, aprov  
vou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido "Palma de Ouro " ao Ilustríssimo Senhor JAIR JORGE SANTIAGO, como justo reconhec  
cimento pelos seus notáveis serviços prestados ao comércio de  
Cruzeiro, contribuindo sobremaneira para o progresso econômico e  
social da comunidade cruzeirense.

Artigo 2º - A outorga da homenagem, de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene, especialmente  
marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste  
Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do  
orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo en  
trará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro

Cruzeiro, 10 de dezembro de 1.991.

  
Ver. Dr. JOÃO BATISTA VALLE

Presidente

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos deis dias do mes de dezembro de 1.991.

  
Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA

A.T. Legislativo

As. Jurídicos